

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59.065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 98824-4517 - E-mail: pgja@mprn.mp.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2022-PGJ

Aos 18 de janeiro de 2022, a **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04, neste ato representada pelo **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, EM SUBSTITUIÇÃO, GIOVANNI ROSADO DIÓGENES PAIVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 429.445.974-34, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 199, de 29 de maio de 2014 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021-PGJ**, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: **TC DISTRIBUIDORA EIRELI**, com sede à Rua Coronel José Pinto, 263, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59025-020, Fone: (84) 3322-0900, E-mail: contato@tcdistribuidorabr.com.br, inscrita no CNPJ nº 30.306.389/0001-69, representado pelo Sr. **THIAGO CESAR MIRANDA SOARES**, CPF/MF nº 045.669.104-90, conforme quadro abaixo:

GRUPO 5

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Quant. Mínima por pedido	Preço Unit.	Vlr. Total
16	Carteira personalizada de identificação funcional de membros e servidores, conforme demais especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	1200	1	R\$ 2,70	R\$ 3.240,00
17	Crachá personalizado de identificação funcional com dados variáveis, conforme demais especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	830	1	R\$ 2,70	R\$ 2.241,00
18	Crachá personalizado de identificação funcional sem dados variáveis, conforme demais especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	970	1	R\$ 2,70	R\$ 2.619,00

TC
DISTRIBUIDORA
EIRELI:30306389
000169

Assinado de forma digital por TC DISTRIBUIDORA EIRELI:30306389000169
Dados: 2022.01.18 13:40:55 -03'00'

Pág. 1



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59.065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 98824-4517 - E-mail: pgja@mprn.mp.br

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Quant. Mínima por pedido	Preço Unit.	Vlr. Total
19	Cordão personalizado para crachá, conforme demais especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	1800	200	R\$ 2,75	R\$ 4.950,00
20	Porta-crachá, conforme demais especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	830	100	R\$ 0,83	R\$ 688,90

1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão supracitado.

2 DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 Este Registro de Preços tem validade de **12 (DOZE) MESES**, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, conforme art. 10º, inciso XI, alínea “c”, da Resolução nº 199/2014-PGJ.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria-Geral de Justiça/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade da ARP.

TC
DISTRIBUIDORA
EIRELI:3030638
9000169

Assinado de forma
digital por TC
DISTRIBUIDORA
EIRELI:303063890001
69
Dados: 2022.01.18
13:41:07 -03'00'

Pág. 2



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59.065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 98824-4517 - E-mail: pgja@mprn.mp.br

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

3.2 Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema *Comprasnet* – acessível publicamente em <https://www.gov.br/compras/pt-br>, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inciso I e § 1º do art. 12 da Resolução nº 199/2014.

3.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Resolução nº 199/2014 – PGJ, de 29 de maio de 2014; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4 Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 18 de janeiro de 2022.

GIOVANNI ROSADO DIÓGENES PAIVA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto, em Substituição

THIAGO CESAR MIRANDA SOARES
TC Distribuidora Eireli

TC DISTRIBUIDORA
EIRELI:3030638900
0169

Assinado de forma digital
por TC DISTRIBUIDORA
EIRELI:30306389000169
Dados: 2022.01.18
13:41:18 -03'00'



Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

Assinaturas do Documento



Assinado eletronicamente por GIOVANNI ROSADO DIOGENES PAIVA,
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, em 19/01/2022 às 10:05, conforme
horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº
0 3 7 / 2 0 1 9 - P G J / R N .



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA: Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO: Glauco Pinto Garcia | CORREGEDORA-GERAL: Iadya Gama Maio, CORREGEDORA-GERAL ADJUNTA: Naide Maria Pinheiro | CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Presidente: Procuradora-Geral de Justiça - Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira, Corregedora-Geral - Iadya Gama Maio, 1º Procurador de Justiça - Anísio Marinho Neto, 15º Procuradora de Justiça - Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, 10º Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, 17º Procurador de Justiça - Herbert Pereira Bezerra, 9º Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto, 12º Procurador de Justiça - Fernando Batista de Vasconcelos, 4º Procurador de Justiça - José Alves da Silva, 3º Procuradora de Justiça - Naide Maria Pinheiro, 13º Procurador de Justiça - Raimundo Sílvio Dantas Filho | COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA | CÂMARA CRIMINAL: 1º Procurador de Justiça - Anísio Marinho Neto, 2º Procuradora de Justiça - Darci de Oliveira, 5º Procurador de Justiça - Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes, 4º Procurador de Justiça - José Alves da Silva, 3º Procuradora de Justiça - Naide Maria Pinheiro | PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL: 15º Procuradora de Justiça - Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, 17º Procurador de Justiça - Herbert Pereira Bezerra, 14º Procuradora de Justiça - Sayonara Café de Melo, 9º Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto | SEGUNDA CÂMARA CÍVEL: 16º Procurador de Justiça - Arly de Brito Maia, 10º Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, 12º Procurador de Justiça - Fernando Batista de Vasconcelos, 13º Procurador de Justiça | TERCEIRA CÂMARA CÍVEL: 11º Procuradora de Justiça - Darci Pinheiro, 6º Procuradora de Justiça - Carla Campos Amico, 7º Procuradora de Justiça - Iadya Gama Maio, 8º Procuradora de Justiça - Rossana Mary Sudário.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2022-PGJ

Aos 18 de janeiro de 2022, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04, neste ato representada pelo PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, EM SUBSTITUIÇÃO, GIOVANNI ROSADO DIÓGENES PAIVA, inscrito no CPF/MF sob nº 429.445.974-34, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 199, de 29 de maio de 2014 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021-PGJ, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: TC DISTRIBUIDORA EIRELI, com sede à Rua Coronel José Pinto, 263, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59025-020, Fone: (84) 3322-0900, E-mail: contato@tcdistribuidora.com.br, inscrita no CNPJ nº 30.306.389/0001-69, representado pelo Sr. THIAGO CESAR MIRANDA SOARES, CPF/MF nº 045.669.104-90, conforme quadro abaixo:

GRUPO 5

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Quant. Mínima por pedido	Preço Un. it.	Vlr. Total
16	Carteira personalizada de identificação funcional de membros e servidores, conforme demais especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	1200	1	R\$ 2,70	R\$ 3.240,00
17	Cmchá personalizado de identificação funcional com dados variáveis, conforme demais especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	830	1	R\$ 2,70	R\$ 2.241,00
18	Cmchá personalizado de identificação funcional sem dados variáveis, conforme demais especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	970	1	R\$ 2,70	R\$ 2.619,00
19	Cordão personalizado para cmchá, conforme demais especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	1800	200	R\$ 2,75	R\$ 4.950,00
20	Porta-cmchá, conforme demais especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	830	100	R\$ 0,83	R\$ 688,90

1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão supracitado.

2 DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 Este Registro de Preços tem validade de 12 (DOZE) MESES, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, conforme art. 10º, inciso XI, alínea "c", da Resolução nº 199/2014-PGJ.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria-Geral de Justiça/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irredutíveis durante a validade da ARP.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

3.2 Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema Comprasnet - acessível publicamente em <https://www.gov.br/compras/pt-br>, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inciso I e § 1º do art. 12 da Resolução nº 199/2014.

3.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Resolução nº 199/2014 - PGJ, de 29 de maio de 2014; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4 Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 18 de janeiro de 2022.
GIOVANNI ROSADO DIÓGENES PAIVA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto, em Substituição
THIAGO CESAR MIRANDA SOARES - TC Distribuidora Eireli

Documento nº 2274464 do procedimento: 20230479000001202162.

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 92a6d2274464.

Assinado eletronicamente, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, em 19/01/2022 às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

PORTARIA Nº 2274156 - 1ªPmJP

CONSIDERANDO a Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina a instauração e tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento Preparatório; CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 012/2008, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, que deu nova regulamentação à instauração e tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento Preparatório, tratados nos arts. 70 a 76 da Lei Complementar nº 141/96; CONSIDERANDO o prazo para conclusão ou prorrogação da investigação em sede de Notícia de Fato encontra-se esgotado; CONSIDERANDO a viabilidade da continuação das investigações para averiguar o objeto do procedimento e, posteriormente, eventual proposição de Ação Civil Pública, Denúncia e/ou Arquivamento; RESOLVE: 1) CONVERTER o presente procedimento em

Inquérito Civil, adotando-se as diligências abaixo elencadas. a) REITERAR-SE a expedição de ofício à COMISSÃO PERMANENTE DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO - COPAC para que encaminhe cópia integral do Processo Administrativo nº 202115912648, referente ao acúmulo de cargo público pela servidora CÉLIA SEBASTIANA FERREIRA DA COSTA BEZERRA, matrícula nº 6738; b) OFICIAR-SE aos órgãos públicos abaixo descritos (cujos endereços encontram-se descritos nos autos), REQUISITANDO que, no prazo de 10 dias, esclareçam, com a remessa de respectivos documentos probatórios, se a pessoa de CÉLIA SEBASTIANA FERREIRA DA COSTA BEZERRA, exerce cargo/função nos referidos órgãos, descrevendo a data de ingresso, tipo de cargo/função e carga horária respectiva: - Secretaria Municipal de Educação de Natal; - Escola CMEI Frei Damiano; - Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Panamirim. c) OFICIAR-SE à Escola Municipal Maria do Céu Fernandes (endereço nos autos da representação), REQUISITANDO que no prazo de 10 (dez) dias informe a esta Promotoria de Justiça se o cargo de Diretor Administrativo foi preenchido, declinando o nome de quem atualmente exerce este cargo; 2) COMUNICAR a instauração do presente Inquérito Civil ao CAOP com atuação na matéria; 3) PUBLICAR a presente Portaria no Diário Oficial do Estado. À Secretaria Ministerial para cumprimento.

Panamirim/RN, 18 de janeiro de 2022.

LIV FERREIRA AUGUSTO SEVERO QUEIROZ

Promotora de Justiça em Substituição Legal

1ª. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NOVA CRUZ

Rua Dep. Djalma Marinho, nº 221, São Sebastião, Nova Cruz/RN, 59215-000

TELEFONES: (84) 99972-4418/99972-1069, E-MAIL: 01PMJ.NOVA CRUZ@MPRN.MP.BR

PORTARIA nº (número no rodapé)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça que esta subscreve, no exercício de suas funções institucionais na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Cruz/RN, em consonância com as Resoluções n. 174/2017-CNMP e n. 012/2018-CPJ, RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, nos termos que seguem:

OBJETO: Averiguar o exercício do poder de polícia urbanístico do Município de Nova Cruz/RN, notadamente, quanto à estruturação e capacitação da equipe do órgão licenciador, a fim de assegurar a acessibilidade dos espaços públicos (obras públicas, privadas de uso coletivo e multifamiliares).

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal e Lei n. 13.146/2015;

REPRESENTADO: Prefeitura de Nova Cruz/RN;

DILIGÊNCIAS INICIAIS:

(a) publique-se esta portaria no Diário Oficial do Estado;

(b) requirir-se à Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN, que, no prazo de 20 (vinte) dias, apresente os seguintes dados:

(1) informação sobre a existência de órgão competente do Município para a fiscalização da execução de obras de qualquer natureza, possibilitando aos técnicos legalmente habilitados exercer o poder de polícia, inclusive sobre a acessibilidade de obras e reformas;

(2) a qualificação, natureza dos vínculos, número e formação dos profissionais responsáveis pela análise da aprovação dos projetos de engenharia, arquitetura e urbanismo, bem como a emissão de licença para construção, reforma, ampliação, reconstrução, restauração, demolição e instalação, e, ainda, pela análise da concessão e renovação de alvará de funcionamento;

(3) a periodicidade da capacitação dos profissionais;

(4) quais os parâmetros utilizados para a liberação dos alvarás de construção e reforma;

(5) cópia dos últimos 10 (dez) Alvarás de Construção ou Reforma expedidos para prédios de uso público ou coletivo, bem como dos últimos 10 (dez) Alvarás de Funcionamento ou "Habite-se" expedidos para edificações de uso público ou coletivo, incluindo a cópia de todos os processos de licenciamento que serviram de base para concessão dos instrumentos de controle urbanístico supracitados;

(6) cópia do ato normativo municipal que disciplina o exercício do poder de polícia urbanístico, seja ele, Plano Diretor; Código de Obras; Código de Postura e/ou Lei das Calçadas.

(c) comunique-se, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa das Pessoas Portadoras de Deficiência e Idosos (Caop Inclusão), a instauração do presente procedimento;

(d) com o atendimento da diligência pelo Município, façam os autos conclusos para deliberação.

Cumpra-se

Nova Cruz/RN, 17 de janeiro de 2022

WILMAR CARLOS DE PAIVA LEITE FILHO Promotor de Justiça Substituto, em Designação Legal

Documento nº 2138883 do procedimento: 312321650000137202113

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº b95ee2138883.

Assinado eletronicamente por WILMAR CARLOS DE PAIVA LEITE FILHO, PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO, em 17/01/2022 às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN

1ª. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NOVA CRUZ

Rua Dep. Djalma Marinho, nº 221, São Sebastião, Nova Cruz/RN, 59215-000

TELEFONES: (84) 99972-4418/99972-1069, E-MAIL: 01PMJ.NOVA CRUZ@MPRN.MP.BR

Portaria nº (número no rodapé)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por seu Promotor de Justiça abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto nos artigos 3º, inciso IV, e 22 da Resolução nº 012/2018, do Colégio dos Procuradores de Justiça, RESOLVE INSTAURAR O PRESENTE INQUÉRITO CIVIL, nos seguintes termos:

OBJETO: Apurar denúncia informando que marmoriação está prejudicando a saúde de moradores no município de Nova Cruz/RN;

FUNDAMENTO LEGAL: art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal de 1988, arts. 25, inciso IV, alínea "a", e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), art. 8º, § 1º, da Lei Federal nº 7.347/85 e arts. 60, inciso I e seguintes, 67, inciso IV, 68, inciso I, alínea "b" da Lei Complementar Estadual nº 141/96 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público);

INVESTIGADO: Sr. Junio de Lima Bráulio;